



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.806

João Pessoa - Quarta-feira, 15 de Abril de 2015

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 35.809 de 14 de abril de 2015

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 10.445, de 30 de março de 2015, e com o artigo 19, do Decreto nº 35.729, de 19 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1276/2015,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 19.680.000,00 (dezenove milhões, seiscentos e oitenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

29.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

29.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

| Especificação  | Natureza | Fonte | Valor                |
|--|----------|-------|----------------------|
| 24.131.5068.2245.0287- DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO GOVERNO | 3390     | 100   | 19.680.000,00        |
| <b>TOTAL</b>   |          |       | <b>19.680.000,00</b> |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 10.445, de 30 de março de 2015, conforme discriminação a seguir:

39.000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

39.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

| Especificação   | Natureza | Fonte | Valor                |
|---|----------|-------|----------------------|
| 99.999.0999.9996.0287- RESERVA PARA ATENDIMENTO DO ART. 166, § 8º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL | 9999     | 100   | 19.680.000,00        |
| <b>TOTAL</b>  |          |       | <b>19.680.000,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de abril de 2015; 127º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

TARCIO HANDU PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 35.810 de 14 de abril de 2015

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 35.729, de 19 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1267/2015,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 646.786,40 (seiscentos e quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

27.204 – COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

| Especificação   | Natureza | Fonte | Valor             |
|---|----------|-------|-------------------|
| 16.482.5137.4269.0287- CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA ÁREA URBANA | 4440     | 100   | 646.786,40        |
| <b>TOTAL</b>  |          |       | <b>646.786,40</b> |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

27.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

27.204 – COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

| Especificação   | Natureza | Fonte | Valor             |
|---|----------|-------|-------------------|
| 16.482.5137.4269.0287- CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA ÁREA URBANA | 4490     | 100   | 646.786,40        |
| <b>TOTAL</b>  |          |       | <b>646.786,40</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de abril de 2015; 127º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

TARCIO HANDU PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 242/GS/SEAD

João Pessoa, 13 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 15.005.926-4/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, JOSE AFONSO GAYOSO FILHO, do cargo de Médico, matrícula nº 149.114-8, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 243/GS/SEAD

João Pessoa, 13 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 15.006.225-7/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, GEORGE ALEXANDRE DA SILVA FRANCO, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 179.504-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 244/GS/SEAD

João Pessoa, 13 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 15.006.195-1/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, LEDA CUNHA BATISTA DE ARAUJO, do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 092.105-0, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 245/GS/SEAD

João Pessoa, 13 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 15.006.176-5/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, CATARINA FERREIRA GADELHA CAVALCANTI, do cargo de Médico, matrícula nº 173.521-7, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 246/GS/SEAD

João Pessoa, 13 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 15.006.219-2/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro

de 2003, exonerar, a pedido, SORAYA ALMEIDA DOS SANTOS, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 175.774-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 247/GS/SEAD

João Pessoa, 13 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 15.005.966-3/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, RAPHAEL CARVALHO DINIZ, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 176.350-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

LIVÂNIA MARIÁ DA SILVA FARIAS Secretária

RESENHA Nº 086/2015 DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA : 06/04/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Table with 5 columns: LOTAÇÃO, PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, PARECER GEDIV/DERE/SEAD. Lists administrative processes for various employees.

RESENHA Nº 094/2015 DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA : 06/04/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Table with 5 columns: LOTAÇÃO, PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, PARECER GEDIV/DERE/SEAD. Lists administrative processes for various employees.

RESENHA Nº 097/2015 DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA : 06/04/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

GOVERNO DO ESTADO Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho DIRETOR TÉCNICO

Gilson Renato de Oliveira DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00 Semestral ..... R\$ 200,00 Número Atrasado ..... R\$ 3,00

Table with 5 columns: LOTAÇÃO, PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, PARECER GEDIV/DERE/SEAD. Lists administrative processes for various employees.

RESENHA Nº 110/2015 DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA : 06/04/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Table with 5 columns: LOTAÇÃO, PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, PARECER GEDIV/DERE/SEAD. Lists administrative processes for various employees.

RESENHA Nº 111/2015 DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA : 06/04/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Table with 5 columns: LOTAÇÃO, PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, PARECER GEDIV/DERE/SEAD. Lists administrative processes for various employees.

RESENHA Nº 114/2015 DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA : 06/04/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Table with 5 columns: LOTAÇÃO, PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, PARECER GEDIV/DERE/SEAD. Lists administrative processes for various employees.

RESENHA Nº 136 DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 08/04/2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

Table with 6 columns: PROCESSO, NOME, MATRÍCULA, CARGO, LOTAÇÃO, PERÍODO. Lists career adaptation processes.





## Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido

Portaria nº 002/2015

Campina Grande-PB, 06 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO-SEAFDS, no âmbito que lhe confere a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 230 DE 02 DE JANEIRO DE 2015, que alterou a Lei 8.196 de 16 de março de 2007, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, no uso das suas superiores atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: MARIA DAS GRAÇAS TORQUATO PONCIANO, matrícula nº 173.707-4, CRISTINNE DINIZ DE BRITO, Matrícula nº 182.965-3; WELLINTON SILVA SOUSA, Matrícula nº 180.767-6; MÉRCIO FRANKLIN DA SILVA, Matrícula nº 180.906-7 GILDO CEZAR SILVA SOUZA, Matrícula nº 180.859-1, para sob, a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial para realização do inventário dos bens móveis e imóveis e de seu acervo físico documental, por força da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 230 de 02 de janeiro de 2015, Art. 53; parágrafo V.

Art. 2º - A comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório fundamentado e circunstanciado sobre o assunto.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE.



LENILDO DIAS DE MORAES  
Secretário Titular da SEAFDS.

## Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 121

João Pessoa, 08 de abril de 2015.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00016.006239/2015-1, consoante parecer da Assessoria Jurídica deste Departamento;

RESOLVE:

I - Declarar a vacância do cargo público de Advogado, do quadro de pessoal efetivo do DETRAN/PB, referente ao nomeado Beethoven Bezerra Fonseca, em decorrência de posse em outro cargo público inacumulável, com fundamento no art. 31, V da Lei Complementar Estadual nº 58/2003.

II - Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos para as providências de estilo.

III - Esta Portaria retroage os seus efeitos a 02/03/2015.



Aristeu Chaves Sousa  
Diretor Superintendente

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA - EMATER-PB

ATO Nº 143/2015

O Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba, EMATER-PB, no uso das suas atribuições, conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 26.818, de 02 de fevereiro de 2006, de acordo com o Art. 20, Inciso VII e tendo em vista o Ato Governamental nº 0083, publicado no DOE, de 03 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores ANTONIO DE MEDEIROS GUEDES, Extensionista Rural I, matrícula 1478-8, para exercer a função de Pregoeiro da EMATER-PB, e para equipe de apoio os servidores DEUSIMAR ALVES SARMENTO, Desenhista, matrícula 1837-6, e SANDOVAL PEREIRA DA COSTA, Extensionista Rural II, matrícula 0425-1.

Fica igualmente Designado como Suplente o servidor JOSÉ DE ASSIS DINIZ LIMA, Técnico em Contabilidade, matrícula 1985-2, na condição de orientador do referido trabalho.

O presente Ato entra em vigor a partir desta data.

Cabedelo-PB, 10 de Abril de 2015.



IVALDO MORENO DE MAGALHÃES  
Presidente EMATER/PB

## Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN

PORTARIA GS Nº 104/2015

João Pessoa, 06 de abril de 2015.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:


Art. 1º - Substituir o Engenheiro JOSÉ JUSTINO DE PAIVA FILHO, inscrito no CPF sob o nº 139.247.024-20, Matrícula nº. 612.256-6, CREA nº. 160.197.915-0, pelo Engenheiro TÚLIO GONZAGA BRANDÃO DE MENDONÇA, inscrito no CPF sob o nº 021.543.494-39, Matrícula nº 750.927-8, CREA nº 160.250.296-0, para Gestor do Contrato PJU Nº 27/2013, a fim de proceder ao acompanhamento e fiscalização da obra de Construção do Prédio da E.E.E.F.M. João Úrsulo, em Pedras de Fogo/PB, objeto do retro mencionado instrumento processual.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 3º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário contidas na Portaria nº 185/2013.



SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTE

DELIBERAÇÃO Nº 3627

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 578 Reunião Ordinária, realizada em 14 de Abril de 2015, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981.

DELIBERA:

Art. 1º - Homologar as seguintes licenças emitidas LO Nº 544/2014 - ANTONIO CARLOS DE ARAUJO GOMES - SUDEMA - 2013-008272/TEC/LO-6736; LI Nº 4660/2014 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2014-008887/TEC/LI-3710; LO Nº 455/2015 - ROSANA DE ALMEIDA AIRES PORPINO - SUDEMA - 2015-000223/TEC/LO-9265; LO Nº 456/2015 - FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA ME - SUDEMA - 2015-000556/TEC/LO-9340; LO Nº 457/2015 - HTM CONSTRUÇÃO & INCORPORAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2015-001303/TEC/LO-9522; LI Nº 464/2015 - IATE PRIME HOTEL LTDA - SUDEMA - 2014-007605/TEC/LI-2249; LO Nº 465/2015 - LUCIVAN ELIAS ROCHA - SUDEMA - 2015-000091/TEC/LO-9224; LO Nº 466/2015 - J3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - SUDEMA - 2015-000266/TEC/LO-9272; LI Nº 467/2015 - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAÍBA - SUDEMA - 2015-001395/TEC/LI-3889; LO Nº 468/2015 - THEG EMPREENDIMENTOS LTDA - SUDEMA - 2015-000004/TEC/LO-9215; LI Nº 470/2015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO - SUDEMA - 2014-003120/TEC/LI-3096; LO Nº 471/2015 - W.A. BARRETO E CIA - SUDEMA - 2014-004521/TEC/LO-8065; LP Nº 472/2015 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - SUDEMA - 2014-008618/TEC/LP-2286; LP Nº 473/2015 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - SUDEMA - 2014-008619/TEC/LP-2287; LP Nº 474/2015 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - SUDEMA - 2014-008621/TEC/LP-2288; LP Nº 475/2015 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - SUDEMA - 2014-008715/TEC/LP-2291; LP Nº 476/2015 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - SUDEMA - 2014-008716/TEC/LP-2292; LP Nº 477/2015 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - SUDEMA - 2014-008729/TEC/LP-2293; VP Nº 478/2015 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - SUDEMA - 2014-008819/TEC/VPRE-0020; LP Nº 479/2015 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - SUDEMA - 2014-008820/TEC/LP-2303; LP Nº 480/2015 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - SUDEMA - 2014-008821/TEC/LP-2304; LP Nº 481/2015 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - SUDEMA - 2014-008823/TEC/LP-2305; LO Nº 482/2015 - MARTINS E CARVALHO LTDA - SUDEMA - 2015-000017/TEC/LO-9216; LS Nº 483/2015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO - SUDEMA - 2015-000278/TEC/LS-0165; LO Nº 484/2015 - MARIA JOSÉ ALVES FERREIRA - SUDEMA - 2014-008720/TEC/LO-9063; LOP Nº 485/2015 - PEDREIRAS DO BRASIL S/A - SUDEMA - 2014-008857/TEC/LOP-0225; AA Nº 486/2015 - DISTRIBUIDORA DE GÁS SÃO FRANCISCO LTDA - SUDEMA - 2015-000255/TEC/AA-3349; LO Nº 488/2015 - TESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - SUDEMA - 2015-000753/TEC/LO-9405; AA Nº 489/2015 - INTECOM SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA - SUDEMA - 2015-001072/TEC/AA-3367; LO Nº 490/2015 - FRANCISCO DE ASSIS CIPRIANO CANDIDO ME - SUDEMA - 2015-000069/TEC/LO-9223; LI Nº 491/2015 - DURVAL BRAGA FILHO - SUDEMA - 2015-000336/TEC/LI-3797; LO Nº 492/2015 - WELLINGTON DE LIMA NASCIMENTO - SUDEMA - 2015-000789/TEC/LO-9408; LO Nº 493/2015 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES SEFI LTDA - SUDEMA - 2015-000807/TEC/



|        |                                 |   |   |   |
|--------|---------------------------------|---|---|---|
| 9102.2 | JOSÉ ERNALDO GUMRÃES            | I | 6 | 7 |
| 9105.7 | JOÃO FERREIRA SOBRINHO          | I | 6 | 7 |
| 9122-7 | ADEMIR PEREIRA DE SOUZA         | I | 6 | 7 |
| 9130-8 | VALDECI RODRIGUES DE PONTES     | I | 6 | 7 |
| 9149-9 | JOSÉ DO NASCIMENTO              | I | 6 | 7 |
| 9173-1 | JOSÉ CARLOS LINS                | I | 6 | 7 |
| 9001-8 | ANTONIO TARGINO RAMOS           | I | 6 | 7 |
| 9036-1 | GERALDO PEREIRA DE LIMA         | I | 5 | 6 |
| 9143-0 | GENARO DE LIMA MENDONÇA         | I | 5 | 6 |
| 9155-3 | BELMIRO LOURENÇO DA SILVA       | I | 5 | 6 |
| 9182-1 | JOSE TERTULIANO DA SILVA        | I | 5 | 6 |
| 9183-9 | JOSEFA DA SILVA FELIX           | I | 5 | 6 |
| 9193-6 | REGINALDO QUIRINO DE SOUZA      | I | 5 | 6 |
| 9184-7 | FRANCISCO CLEMENTE BEZERRA      | I | 5 | 6 |
| 9180-4 | ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO | I | 5 | 6 |
| 9187-1 | EVALDINA DE LIMA GONÇALVES      | I | 5 | 6 |
| 9179-1 | JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS        | I | 5 | 6 |
| 9192-8 | MARIA DO SOCORRO Q DE LIMA      | I | 5 | 6 |
| 9186-3 | ERIVALDO AZEVEDO                | I | 5 | 6 |
| 9178-2 | JOSÉ TAVARES LIMA               | I | 5 | 6 |
| 9181-2 | ALFREDO DOS SANTOS SOUZA        | I | 5 | 6 |
| 9176-6 | ROBERTO CARLOS DA SILVA SANTOS  | I | 5 | 6 |
| 9041-7 | JOSÉ CARLOS NUNES               | I | 5 | 6 |
| 9190-1 | CARLOS ALBERTO DA SILVA SANTOS  | I | 5 | 6 |
| 9118-9 | EDNALDO PAULO DE AMORIM         | I | 5 | 6 |
| 9116-2 | CÍCERO LAURINDO DOS SANTOS      | I | 5 | 6 |
| 9121-9 | JOSÉ MARCELINO PEREIRA DA SILVA | I | 5 | 6 |
| 9114-6 | ENEDINO BEZERRA DA SILVA        | I | 5 | 6 |
| 9119-7 | SEBASTIÃO GOMES DE ARAÚJO       | I | 5 | 6 |
| 9115-4 | LUCIANO DA SILVA LEITE          | I | 5 | 6 |
| 9168-5 | JOÃO GONÇALO DA SILVA           | I | 5 | 6 |
| 9171-5 | REGINALDO DE PONTES BENICIO     | I | 5 | 6 |
| 9174-0 | HERCIO VENANCIO SANTOS          | I | 5 | 6 |
| 9170-7 | NIVALDO JOSÉ VIEIRA FILHO       | I | 5 | 6 |
| 9172-3 | JOSÉ PEREIRA DA S SOBRINHO      | I | 5 | 6 |
| 9169-3 | CLEUDO SILVA DE OLIVEIRA        | I | 5 | 6 |
| 9189-8 | MARIA JOSE SILVA GONÇALVES      | I | 5 | 6 |
| 9188-0 | INÁCIA DE FATIMA SANTOS         | I | 5 | 6 |
| 9026-3 | CARLISOBERTO ALVES PEDROSA      | I | 5 | 6 |
| 9167-7 | JOSÉ SANTA CRUZ TARGINO         | I | 5 | 6 |


**Assistente Administrativo III**

| Mat    | Nome do Servidor              | Classe | Estágio Atual | Estágio Novo |
|--------|-------------------------------|--------|---------------|--------------|
| 5682-1 | LAMARTINE VIEIRA DOS SANTOS   | VIII   | 5             | 6            |
| 5861-1 | MARIA DA PENHA B. URBANO      | VIII   | 2             | 3            |
| 6056-9 | FRANCINETE DE OLIVEIRA SANTOS | VIII   | 1             | 2            |

**PLANO OPERACIONAL****Fiscal de Transporte Coletivo II**

| Mat    | Nome do Servidor             | Classe | Estágio Atual | Estágio Novo |
|--------|------------------------------|--------|---------------|--------------|
| 5651-1 | EPAMINONDAS G. NASCIMENTO    | VI     | 5             | 6            |
| 5882-3 | JURANDY FERREIRA DE OLIVEIRA | VI     | 5             | 6            |
| 6065-8 | FRANCISCO URBANO CAMPOS      | VI     | 5             | 6            |
| 5889-1 | MARCONE BARROS DE SOUZA      | VI     | 5             | 6            |
| 5807-6 | FLAVIO DE OLIVEIRA QUINTANS  | VI     | 6             | 7            |

João Pessoa, 10 de ABRIL de 2015.

  
Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva  
Diretor Superintendente

**Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano**

PORTARIA Nº 012/2015 – GS

João Pessoa, 31 de março de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o inc. IX, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº. 5.391/1991 e a alínea “a” do inciso XIII do Art. 3º, da Lei 8.186/2007, com objetivo de elaborar Termo Aditivo aos Contratos de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, por tempo determinado, nos termos da Lei Estadual nº. 5.391/91 e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 8.745/93, Decreto 23.927/03, bem como respeitando as disposições do Edital nº. 05/2013/FAPESQ e Lei 8.666/93, conforme abaixo:

| PROCESSO | CONTRATO | INTERESSADO                     | VIGÊNCIA   | VALOR (RS) |
|----------|----------|---------------------------------|------------|------------|
| 307/2015 | 052/2015 | KERCIA ARAÚJO MEDEIROS DE SOUSA | 31/12/2015 | 14.400,00  |

  
MARIA APARECIDA RAMOS DE MENEZES  
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

**CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CONSEA/PB****IV CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL***“Comida de verdade no campo e na cidade: por direitos e soberania alimentar”!***REGULAMENTO****CAPÍTULO I  
DA FINALIDADE**

Art. 1º - Este Regulamento tem por finalidade a definição das regras de funcionamento para a IV Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional/CESAN, convocada pelo Decreto Governamental de nº 35.764 de 19 de março de 2015, publicado no Diário Oficial de 20 de março de 2015, que define a realização da conferência e cria a Comissão Organizadora Estadual. Além disso, define as regras de funcionamento dos grupos de trabalho e da plenária final, em consonância com o regimento interno da conferência.

Parágrafo único - A IV Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional/CESAN, será realizada na cidade de João Pessoa/PB, no período de 20 e 21 de agosto de 2015, sob a coordenação do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional com o apoio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH e Casa Civil do Governador.

**CAPÍTULO II  
DA REALIZAÇÃO**

Art. 2º - A IV CESAN, constitui um fórum de debates aberto a todos os segmentos da sociedade, e terá as seguintes finalidades:

I – Realizar um balanço sobre os avanços, limites e desafios dos programas e ações desenvolvidas, no âmbito estadual, e os obstáculos para a efetivação do DHAA;

II – Apresentar proposições para garantir a todos e todas, comida de verdade no campo e na cidade;

III – Promover o debate, a integração das ações, para ampliar a reflexão, a participação e o compromisso da sociedade no processo de construção do SESAN, reafirmando o pacto social em torno do Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável e da soberania alimentar;

IV – Fortalecer a rede e os núcleos dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, especialmente, para o alcance da meta 1º - Acabar com a fome e a miséria na Paraíba.

Art. 3º - A IV CESAN terá como Tema: *“Comida de verdade no campo e na cidade: por direitos e soberania alimentar”*

§ 1º - O tema da A IV CESAN deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas públicas, que abrangem a Segurança Alimentar, garantindo a abordagem a partir dos seguintes eixos:

I – Comida de verdade: avanços e obstáculos para a conquista da alimentação adequada e saudável e da soberania alimentar;

II – Projetos em curso, escolhas estratégicas e alcance da política pública;

III – Fortalecimento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

**CAPÍTULO III  
DAS INSCRIÇÕES E CREDENCIAMENTO**

Art. 4º - A inscrição do participante implicará conhecimento e tácita aceitação das condições da Conferência, tais como se acham definidas nesse regulamento e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

§ 1º - As inscrições serão recebidas por meio do endereço eletrônico <https://docs.google.com/forms/d/1i04DY2TFFdwKVaN68qOuQVHyuZCpzWKSu-zK2rBu5B8/viewform> do Conselho Estadual de Segurança Alimentar (Consea) até dois dias antes da realização de cada Conferência Regional e Temática (conforme o calendário disposto no artigo 13 deste regulamento) e no dia da realização de cada Conferência Regional.

§ 2º - Cada Conferência Regional e Temática contará com o número máximo de 120 (cento e vinte) participantes.

§ 3º - Para inscrever-se, o participante deverá acessar o endereço eletrônico <https://docs.google.com/forms/d/1i04DY2TFFdwKVaN68qOuQVHyuZCpzWKSu-zK2rBu5B8/viewform> durante o período das inscrições e, por meio do link referente às Conferências Regionais e Temáticas, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos a seguir:

I – Ler e aceitar o Regulamento da Inscrição, preencher o Formulário de inscrição e transmitir os dados pela Internet.

II – A Comissão Organizadora das Conferências Regionais e Temáticas entrarão em contato com o participante inscrito para confirmar a inscrição.

III – O participante poderá conferir se os dados da inscrição foram recebidos por meio do endereço Rua Visconde de Pelotas, nº58, Centro, João Pessoa – PB CEP: 58.013-000 (Casa dos Conselhos) Fone/Fax: (83) 3218-5630 / 3221 1343 - Email: [consepap@yahoo.com.br](mailto:consepap@yahoo.com.br) e [consepap@gmail.com](mailto:consepap@gmail.com).

IV – O número de vagas para os participantes serão de 30% (trinta por cento) para as inscrições recebidas de forma online, e 70% (setenta por cento) para as inscrições recebidas de forma presencial no dia da realização de cada conferência.

Art. 5º - O credenciamento dos participantes das Conferências Regionais e Temáticas serão feitos no dia do acontecimento de cada Conferência conforme o calendário estabelecido no artigo 13 deste regulamento e o cronograma a ser divulgado.

**CAPÍTULO IV  
DA ORGANIZAÇÃO E DAS PLENÁRIAS**

Art. 6º - A IV CESAN terá a seguinte estrutura organizacional:

I – Mesas temáticas;

II – Discussões em Grupos Temáticos;

III – Plenárias.

Art. 7º - A IV CESAN deverá ter a participação dos seguintes segmentos:

I – Segmento I - Representantes do Poder Público (federal, estadual, municipal): Gestores e Gestoras, Administradores Públicos, Poder Legislativo e Poder Judiciário);

II – Segmento II – Sociedade Civil: Entidades de fomento e apoio à Segurança Alimentar,

outras Organizações da Sociedade Civil e Movimentos Sociais e Populares;

Art. 8º - As Plenárias de Delegados (as) da IV CESAN terá a seguinte composição:

I – Delegados (as) com direito a voz e voto;

II – Convidados (as) com direito a voz e sem direito a voto.

Parágrafo único – A Conferência admitirá a participação de observadores (as) e/ou facilitadores (as) credenciados (as), com direito a voz e sem direito a voto, condicionado aos limites estruturais, por decisão da comissão organizadora da IV CESAN.

Art. 9º - Na perspectiva de proporcionar melhor aprofundamento dos temas debatidos, serão constituídos Grupos Temáticos com os participantes em locais previamente definidos. A Comissão Organizadora Estadual disponibilizará documentos de referencia necessários e norteadores ao processo das Conferências.

§ 1º – Cada Grupo Temático contará com 01 (um) Facilitador (a) com a função de conduzir as discussões, controlar o tempo e estimular a participação dos presentes, e dois Relatores (a) s que registrarão as propostas dos Grupos.

§ 2º – Os Grupos Temáticos se reunirão para identificar e propor diretrizes, com vistas a fortalecer e viabilizar a Segurança Alimentar, tendo como instrumento o Documento Base (Texto de Referência), proposto para a IV CESAN.

§ 3º – Os grupos Temáticos serão constituídos por ocasião do credenciamento dos delegados e delegadas, que indicarão o eixo temático do qual deseja participar.

Art. 10 - Encerrada a fase de apreciação dos Relatórios dos Grupos Temáticos, o (a) Coordenador (a) da Mesa procederá à análise, debate e votação da Plenária, obedecendo à seguinte ordem:

I – Emendas às propostas que foram apresentadas pelos Grupos Temáticos, de acordo com os Eixos Temáticos;

II – Proposições Gerais constituem propostas elaboradas a partir das discussões das Mesas Temáticas e/ou dos Grupos Temáticos;

III – Moções constituem textos elaborados com pleitos, citações de aplauso, repúdio ou recomendação.

Art. 11 - Cada proposta levada a Plenária Final deverá ser precedida de leitura simples do texto, garantindo à cada um o tempo de 03 (três) minutos no máximo, quando solicitado, para a respectiva defesa.

§ 1º - Será concedido o mesmo tempo para a defesa de ponto de vista contrário ao do (a) expositor (a);

§ 2º - A aprovação das propostas será por maioria simples dos(as) participantes presentes.

## CAPÍTULO V DA PLENÁRIA FINAL

Art. 12 – A Plenária Final da IV CESAN terá como objetivo a apresentação, debate, votação e aprovação das propostas e diretrizes constantes nos Relatórios dos Grupos Temáticos, que comporão o Relatório Final, as moções, manifestações e a Carta da Paraíba, apresentadas e elegerá 45 (quarenta e cinco) Delegados (as), titulares e suplentes, para representarem o Estado da Paraíba na V Conferência Nacional de Segurança Alimentar, conforme seu Regimento, respeitando a seguinte proporcionalidade:

I - Segmento I – 34% poder público;

II - Segmento II – 66% sociedade civil

§ 1º - A quantidade de delegados (as) eleitos (as) nas Conferências Regionais para a IV Conferência Estadual de Segurança Alimentar, será de 350 (trezentos e cinquenta), obedecendo a distribuição por segmento:

a) Segmento I – 119 Delegados (as);

b) Segmento II – 231 Delegados (as);

§ 2º - A IV CESAN será precedida de 07 (sete) Conferências Regionais e de 04 (quatro) Encontros Temáticos além das municipais.

§ 3º - As Conferências Regionais, são pré-requisitos à realização da IV CESAN;

§ 4º - As Conferências Regionais acontecerão nas seguintes regiões, tendo como municípios sede, abaixo discriminados:

- 1- Litoral – Cidade de João Pessoa
- 2- Agreste – Cidade de Campina Grande
- 3- Curimataú – Cidade de Picuí
- 4- Brejo - Cidade de Guarabira
- 5- Cariri - Cidade de Sumé
- 6- Alto Sertão – Cidade de Sousa
- 7- Médio Sertão – Cidade de Patos

Art. 13 – As Conferências Regionais, são etapas preparatórias para IV CESAN, previstas para os seguintes períodos:

I – Conferências Municipais, Regionais e Encontros Temáticos – até 31 de julho de 2015.

II – Conferência Estadual – até 30 de agosto 2015

### Conferências Regionais na Paraíba

| Nº | Região       | Município que sediará a Regional | Previsão de data |
|----|--------------|----------------------------------|------------------|
| 04 | Agreste      | Campina Grande                   | 28/Maio          |
| 07 | Alto Sertão  | Sousa                            | 03/Junho         |
| 02 | Brejo        | Guarabira                        | 11/Junho         |
| 05 | Cariri       | Sumé                             | 13/Maio          |
| 03 | Curimataú    | Picuí                            | 20/Maio          |
| 01 | Litoral      | João Pessoa                      | 07/Julho         |
| 06 | Médio Sertão | Patos                            | 23/Abril         |

### Conferências Temáticas na Paraíba

| Nº | TEMAS                     | Município       | Data     |
|----|---------------------------|-----------------|----------|
| 01 | Acesso a Terra e Água     | Patos           | 22/abril |
| 02 | Específica para Ciganos   | Sousa           | 02/Junho |
| 03 | Étnico Racial             | João Pessoa     | 06/julho |
| 04 | Específica para Indígenas | Baia da Traição | 30/Abril |

Art. 14 – A escolha dos (as) Delegados (as), titulares e suplentes, para a V Conferência Nacional de Segurança Alimentar, ocorrerá durante as Plenárias Regionais, obedecendo ao critério por segmentos, devendo constar em Ata o resultado eleitoral.

§ 1º - Serão delegados natos para a V CNSAN, 07 (sete) membros da Comissão Organizadora Estadual, instituídos em sua última reunião, que antecederá a IV CESAN.

§ 2º - A escolha dos suplentes se dará dentro do segmento, entre instituições diferentes, ou seja, organizações, entidades e instituições públicas, respeitando a proporcionalidade contida no Art. 10 deste Regulamento.

§ 3º - A quantidade de delegados (as) eleitos na IV Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional para a V Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, obedecerá ao disposto no anexo do Regimento Geral da V CNSAN, distribuição de participantes por UF, ou seja, 45 participantes, sendo 15 do segmento I (setor público), e 30 do segmento II (sociedade civil) respeitando a distribuição de 09 vagas para cotas dos delegados por segmento, ou seja, 02 indígenas, 02 quilombola, 01 povos de matriz africana, 03 população negra e 01 PCT<sup>1</sup> e 07 da comissão organizadora da IV CESAN, distribuído de 4 da sociedade civil e 3 do poder público.

§ 4º - Os suplentes somente serão convocados na impossibilidade ou desistência do titular.

§ 5º - No momento da escolha dos (as) Delegados (as) titulares e suplentes, nas suas respectivas Plenárias, a Comissão Organizadora da IV CESAN disponibilizará para cada segmento a lista para verificação da participação dos(as) pré-candidatos(as) durante o processo eleitoral.

§ 6º - A lista de frequência deverá ser assinada por todos (as) os (as) participantes, ficando a mesma sob a responsabilidade da Comissão Organizadora Estadual, que fará a divulgação da mesma, na Plenária de Encerramento da Conferência.

Art. 15 – Após a aprovação do Relatório Final, será o momento da apresentação da Delegação que representará a Paraíba na V Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único – As despesas com a viagem para a participação da Delegação eleita para a Conferência em epígrafe correrão por conta do Governo do Estado da Paraíba, através da Casa Civil do Governador, podendo haver parcerias com o Governo Federal, Governos Municipais e Instituições Governamentais, bem como com os Poderes Legislativo e Judiciário.

## CAPÍTULO VI DAS MOÇÕES

Art. 16 – A moções encaminhadas deverão tratar de assuntos referentes aos temas da Conferência e deverão ser apresentados à Comissão Organizadora até o final da manhã do 2º dia da Conferência.

§ 1º - Cada moção deverá constar pelo menos a assinatura de 20% dos (as) delegados (as) credenciado (a)s na Conferência.

§ 2º - A Comissão de Sistematização organizará as moções recebidas, classificando-as e agrupando-as por áreas temáticas, dando ciência aos proponentes para que organizem a apresentação na Plenária, facilitando o andamento dos trabalhos.

§ 3º - Encerrada a fase de apreciação do Relatório Final da Conferência, o (a) Presidente de Mesa fará a leitura das moções por área temática, garantindo o tempo de 03(três) minutos, quando houver destaque, para defesa da moção.

§ 4º - Serão concedidos 03(três) minutos, no máximo, para defesa do ponto de vista contrário ao expresso na moção.

§ 5º - Serão aprovadas as moções que obtiverem, no mínimo, 50% mais 1 (um) dos votos da Plenária.

Art. 17 – Durante os períodos de votação será vedado qualquer tipo de intervenção.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 – Assegurar-se-á aos participantes nas Plenárias, questionamento à Mesa, para “Questão de Ordem”, durante toda a Conferência

Art. 19 – As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora Estadual da IV CESAN.

Art. 20 – Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 26 de março de 2015.

<sup>1</sup> PCT constituída por Povos e Comunidade Tradicional

*José de Arimatéia Rodrigues França*  
Presidente da Comissão Organizadora Estadual

## PBPREV - Paraíba Previdência

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0310

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 11579-14, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o SUB-TENENTE da PM, **GELU-CILMO ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº. 515.416-2, conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com o artigo 1º, §1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990. João Pessoa, 24 de março de 2015.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0313

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 383-15, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º TENENTE da PM, **IVOMAR TAVARES DE MELO**, matrícula nº. 513.234-7, conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da



Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei nº. 8.562/2008.  
João Pessoa, 24 de março de 2015.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 0317**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 11164-14,  
**RESOLVE**  
Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º TENENTE da PM, **JOSÉ PAULO DO NASCIMENTO DA SILVA**, matrícula nº. 515.249-6, conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com o artigo 1º, §1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990.

João Pessoa, 24 de março de 2015.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 0318**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 11168-14,  
**RESOLVE**  
Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º SARGENTO da PM, **JOSÉ JUVENAL FILHO**, matrícula nº. 513.872-8, conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com o artigo 1º, §1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990.

João Pessoa, 24 de março de 2015.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 0319**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 11169-14,  
**RESOLVE**  
Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º SARGENTO da PM, **GERSON RAMOS RIOS**, matrícula nº. 515.207-1 conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com o artigo 1º, §1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990.

João Pessoa, 24 de março de 2015.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 0334**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 11182-14,  
**RESOLVE**  
Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º SARGENTO da PM, **IRANILDO BRANDÃO**, matrícula nº. 514.486-8, conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com o artigo 1º, §1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990.

João Pessoa, 24 de março de 2015.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 0336**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº11166-14  
**RESOLVE**  
Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º SARGENTO da PM, **AIRTON DE LUCENA**, matrícula nº. 513.643-1, conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com o artigo 1º §1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990.

João Pessoa, 24 de março de 2015.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 0338**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 0142-15,  
**RESOLVE**  
Reformar “ex-officio” o Major da PM, **VICENTE PAULO DA SILVA**, matrícula nº. 501.424-7, conforme o disposto do arts. 88, inciso II e 90, caput, e inciso II, da Lei nº 3.909/77, combinado com o artigo 1º, §1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei 5.331, de 19 de novembro de 1990, e nos termos da Lei nº 8.443, de 27 de agosto de 1987.

João Pessoa, 24 de março de 2014.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 0358**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 0859-15,  
**RESOLVE**  
Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º SARGENTO da PM, **MANOEL LEITE NICOLAU**, matrícula nº. 513.424-2, conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com o artigo 1º, §1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990.

João Pessoa, 24 de março de 2015.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 0450**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1669-15,

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º SARGENTO da PM, **MANOEL DA SILVA RAMOS**, matrícula nº. 515.623-8, conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei nº. 8.562/2008.  
João Pessoa, 30 de março de 2015.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 0456**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1753-15,  
**RESOLVE**  
Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º SARGENTO da PM, **MARCONI OLIVEIRA DO ORIENTE**, matrícula nº. 514.454-0, conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei nº. 8.562/2008.

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2015.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 0460**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1747-15,  
**RESOLVE**  
Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º SARGENTO da PM, **VALDEMIR TEODÓSIO DE LIMA**, matrícula nº. 515.402-2, conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei nº. 8.562/2008.

João Pessoa, 26 de março de 2015.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 0461**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1756-15,  
**RESOLVE**  
Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º SARGENTO da PM, **EDVALDO PEREIRA DE FARIAS**, matrícula nº. 513.539-7, conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei nº. 8.562/2008.

João Pessoa, 27 de março de 2015.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 0465**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1744-15,  
**RESOLVE**  
Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º SARGENTO da PM, **VANDEMBERG ALMEIDA**, matrícula nº. 518.241-7, conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei nº. 8.562/2008.

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2015.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 0470**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1754-15,  
**RESOLVE**  
Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º SARGENTO da PM, **JORGE GONÇALVES DA SILVA**, matrícula nº. 515.055-8, conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei nº. 8.562/2008.

João Pessoa, 30 de março de 2015.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 0473**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1670-15,  
**RESOLVE**  
Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º SARGENTO da PM, **MARCOS ANTONIO PINHEIRO GOMES**, matrícula nº. 514.965-7, conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei nº. 8.562/2008.

João Pessoa, 30 de março de 2015.

**PORTARIA – A – Nº. 0497**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1666-15,  
**RESOLVE**  
Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º SARGENTO da PM, **PEDRO PESSOA DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº. 517.106-7, conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei nº. 8.562/2008.

João Pessoa, 27 de março de 2015.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 0504**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1748-15,  
**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º SARGENTO da PM, **IRIS-BERTO BARROS ALMEIDA**, matrícula n.º. 515.884-2, conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei n.º. 8.562/2008.

João Pessoa, 30 de março de 2015.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – N.º. 0505**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º. 1430-15, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º SARGENTO BM, **MILTON BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula n.º. 515.679-3, conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei n.º. 8.562/2008.

João Pessoa, 30 de março de 2015.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – N.º. 0583**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º. 1859-15, RESOLVE

Reformar “ex-offício” o Major da PM, **JOSÉ FERNANDES SOBRINHO**, matrícula n.º. 501.751-3, conforme o disposto do arts. 88, inciso II e 90, caput, e inciso II, da Lei n.º. 3.909/1977, combinado com o artigo 1º, §1º da Lei n.º. 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º. 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º. 5.331, de 19 de novembro de 1990, e nos termos da Lei n.º. 8.443, de 27 de agosto de 1987.

João Pessoa, 03 de março de 2015.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – N.º. 0585**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º. 1856-15, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “EX-OFFICIO” o Cabo da PM, **ANTÔNIO JOSÉ PINHEIRO TOMAZ**, matrícula n.º. 522.379-2, conforme o disposto do arts. 88, inciso II e 90, caput, e inciso II, da Lei n.º. 3.909/1977, combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei n.º. 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º. 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º. 5.331, de 19 de novembro de 1990, e nos termos da Lei n.º. 8.443, de 27 de agosto de 1987.

João Pessoa, 26 de março de 2015.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – N.º. 0586**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º. 1857-15, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o SUB-TENENTE da PM, **CARLOS FERNANDO CAVALCANTI MILANÊS**, matrícula n.º. 516.691-8, conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei n.º. 8.562/2008.

João Pessoa, 26 de março de 2015.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – N.º. 0587**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º. 1858-15, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º SARGENTO da PM, **DÁRIO JOSÉ DOS SANTOS**, matrícula n.º. 516.630-6, conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei n.º. 8.562/2008.

João Pessoa, 04 de março de 2015.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – N.º. 0623**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º. 2110-15, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o SUB-TENENTE da PM, **OZIMAR LOPES DE FREITAS**, matrícula n.º. 514.971-1, conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei n.º. 8.562/2008.

João Pessoa, 30 de março de 2015.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – N.º. 0633**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º. 2106-15, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “EX-OFFICIO” o SOLDADO da PM, **JAIRO RAFAEL GOMES**, matrícula n.º. 522.970-7, conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei n.º. 8.562/2008.

João Pessoa, 30 de Março de 2015.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – N.º. 0634**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º. 2112-15,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º SARGENTO da PM, **GILBERTO FRANCISCO MACHADO**, matrícula n.º. 516.488-5, conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei n.º. 8.562/2008.

João Pessoa, 30 de Março de 2015.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – N.º. 0635**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º. 2107-15, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º SARGENTO da PM, **JOSÉ CARLOS SOARES DA SILVA**, matrícula n.º. 515.153-8, conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei n.º. 8.562/2008.

João Pessoa, 30 de Março de 2015.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – N.º. 0639**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º. 2103-15, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º SARGENTO da PM, **JOSÉ CARLOS PONTES**, matrícula n.º. 515.822-2, conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei n.º. 8.562/2008.

João Pessoa, 30 de março de 2015.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – N.º. 0696**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º. 2113-15, RESOLVE

Transferir para Reserva Remunerada o Coronel da PM, **LUCIANO PIRES DE FIGUEIREDO**, matrícula n.º. 514.926-6, conforme o disposto do art. 88, inciso I, e caput, do artigo 89, da Lei n.º. 3.909/77, combinado com o artigo 1º, §1º da Lei n.º. 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º. 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º. 5.331, de 19 de novembro de 1990.

João Pessoa, 30 de março de 2015.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – N.º. 0710**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º. 8682-14, RESOLVE

Transferir para Reserva Remunerada “a pedido” o Major **BM ARCTURO VITÓRIO CAVALCANTI**, matrícula n.º. 514.114-1, conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º. 3.909/77, combinado com o artigo 1º, §1º da Lei n.º. 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º. 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º. 5.331, de 19 de novembro de 1990.

João Pessoa, 23 de março de 2015.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – N.º. 0718**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º. 2769-15, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º SARGENTO da PM, **IDALMIR JOSÉ DA SILVA**, matrícula n.º. 514.064-1, conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º. 3.909/77, combinado com o artigo 1º, §1º da Lei n.º. 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º. 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º. 5.331, de 19 de novembro de 1990.

João Pessoa, 24 de março de 2015.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – N.º. 0726**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º. 2763-15, RESOLVE

Reformar “ex-offício” o Coronel da PM, **ROMILDO ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula n.º. 508.011-8, conforme o disposto do arts. 88, inciso II e 90, caput, e inciso II, da Lei n.º. 3.909/1977, combinado com o artigo 1º, §1º da Lei n.º. 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º. 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º. 5.331, de 19 de novembro de 1990, e nos termos da Lei n.º. 8.443, de 27 de agosto de 1987.

João Pessoa, 25 de março de 2015.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – N.º. 0729**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º. 2764-15, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º SARGENTO da PM, **FIRMINO VIEIRA DO NASCIMENTO**, matrícula n.º. 512.229-5, conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º. 3.909/77, combinado com o artigo 1º, §1º da Lei n.º. 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º. 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º. 5.331, de 19 de novembro de 1990.

João Pessoa, 25 de março de 2015.

  
**Yuri Simpson Lobato**  
Presidente da PBPREV





próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0001/2015, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à REFORMA DA SEDE DA GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA, LOCALIZADO NA RUA PROFESSOR OSVALDO PESSOA, Nº. 452, JAGUARIBE, JOÃO PESSOA, PARAÍBA;

#### RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

| Classificação funcional-programática |         |        |            |          |                              |                                |                     |                     |                   | Reserva |                   |
|--------------------------------------|---------|--------|------------|----------|------------------------------|--------------------------------|---------------------|---------------------|-------------------|---------|-------------------|
| Órgão                                | Unidade | Função | Sub-função | Programa | Projeto/Atividade/Oper. Esp. | Localização Geográfica da Ação | Natureza da despesa | Elemento de despesa | Fonte de recursos | Número  | Valor             |
| 17                                   | 902     | 04     | 122        | 5292     | 1667                         | 0287                           | 4490                | 39                  | 146               | 00030   | 464.053,62        |
| 17                                   | 902     | 04     | 122        | 5292     | 1667                         | 0287                           | 4490                | 39                  | 100               | 00031   | 51.561,52         |
| <b>TOTAL</b>                         |         |        |            |          |                              |                                |                     |                     |                   |         | <b>515.615,14</b> |

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
**TARCIO HANDEL PESSOA**  
Secretário de Estado das Finanças

  
**MARIVALDO LAUREANO DOS SANTOS FILHO**  
Secretário de Estado da Receita

  
**SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES**  
Diretora Superintendente

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

### Secretaria de Estado da Educação

#### EDITAIS E AVISOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI

##### EDITAL DE CHAMAMENTO n. 37

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o servidor: **Luciano Cícero Fernandes Coutinho**, matrícula n. 691.171-4, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº 0030524-5/2014.

João Pessoa, 10 de Abril de 2015.

**CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**  
Presidente da CPI

##### EDITAL DE CHAMAMENTO n. 38

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o servidor: **Wellington Izidero dos Santos**, matrícula n. 641.582-2, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº 0030524-5/2014.

João Pessoa, 10 de Abril de 2015.

**CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**  
Presidente da CPI

##### EDITAL DE CHAMAMENTO n 39.

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o servidor: **DIEGO BRUNO MARQUES NEVES**, matrícula n. 179.786-7, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº 0034123-4/2014.

João Pessoa, 13 de Abril de 2015.

**CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**  
Presidente da CPI

##### EDITAL DE CHAMAMENTO n 40.

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o servidor: **SAULO RICARDO RODRIGUES VIEIRA**, matrícula n. 174.387-2, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº 0017285-5/2014.

João Pessoa, 13 de Abril de 2015.

**CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**  
Presidente da CPI

##### EDITAL DE CHAMAMENTO n 41.

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o servidor: **AECIO DE BRITO TAVARES**, matrícula n. 179.353-5, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº 0035593-7/2013.

João Pessoa, 13 de Abril de 2015.

**CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**  
Presidente da CPI

##### EDITAL DE CHAMAMENTO n 42.

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o servidor: **JAILTON DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula n. 178.095-6, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº 0034113-3/2014.

João Pessoa, 13 de Abril de 2015.

**CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**  
Presidente da CPI

## Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

### EDITAL E AVISO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA  
CNPJ(MF) Nº 09.123.027/0001-46  
JOÃO PESSOA – PARAÍBA

**EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
Pelo presente Edital, convidamos os Acionistas da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA-CINEP** a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação, às 10:00 horas do dia 29 de abril de 2015, na sede social da empresa, sito à Rua Feliciano Cirne nº 50, Jaguaribe, João Pessoa, Estado da Paraíba. Onde será tratado o seguinte assunto: I – Eleição e posse de membro titular e suplente para compor o Conselho Fiscal da CINEP e outros assuntos de interesse social.

João Pessoa, 13 de abril de 2015.

**TATIANA DA ROCHA DOMICIANO**  
Diretora Presidente da CINEP

## Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

### EDITAL E AVISO

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS

EDITAL Nº 001/2012 - CONCURSO PÚBLICO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – VIGÉSIMA TERCEIRA CHAMADA

O Diretor Presidente da **Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS**, **George Ventura Moraes**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Homologação do resultado final do Concurso Público – EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - publicado no Diário Oficial do Estado do Estado de 19/08/2012,

#### RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público da PBGÁS obedecendo à ordem de classificação final por cargo/função, para comparecer a sede da PBGÁS situada na Av. Epitácio Pessoa, 4756 Cabo Branco, João Pessoa – PB, impreterivelmente no período de **15/04/2015 a 29/04/2015**, sob as penas de perder automaticamente o direito a vaga, aquele que não se apresentar no prazo fixado conforme prevê o item 8 do Edital nº 001/2012 de Abertura de Inscrições, munido dos documentos que comprovem os seguintes requisitos:

Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

Aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo, atestada em exame admissional, de caráter eliminatório, realizado por uma Clínica indicada pela PBGÁS;

Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro permanente ou gozar das prerrogativas dos Decretos 70.391/72 e 70.436/72 e Constituição Federal, art. 12, § 1º;

Quitação das obrigações eleitorais;

Quitação das obrigações militares (sexo masculino);

Declaração de não ter acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não recebimento de proventos decorrentes de inatividade em cargos não acumuláveis;

Declaração de bens (Declaração de Imposto de Renda), na forma da Lei 8.730/93;

Comprovação da escolaridade e requisitos exigidos para o cargo;

Apresentação do comprovante de registro no órgão de classe, se for o caso, e respectiva regularidade;

Certidão de nascimento ou casamento, cédula de identidade, título de eleitor, CPF, PIS/PASEP (se já cadastrado); e,

01 (uma) foto 3x4 recente.

#### RELAÇÃO DO HABILITADO EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

**CARGO: 1047 – ENGENHEIRO (Função Mecânica)**

| CLASS | NOME                |
|-------|---------------------|
| 0003  | LUCAS SALES MARTINS |

| DOC     |
|---------|
| 6806970 |



**CARGO: 2018 – ASSISTENTE (Função Administrativa)**

| <b>CLASS</b> | <b>NOME</b>                | <b>DOC</b> |
|--------------|----------------------------|------------|
| 0001*        | RICARDO ALEXANDRE DA SILVA | 3367501    |

\*Vaga reservada à Pessoas Portadoras de Deficiência.

João Pessoa (PB), 14 de abril de 2015.

**GEORGE VENTURA MORAIS**  
**Diretor Presidente da PBGÁS**